



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013

EDITAL RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1.23, DO LOTE 1 DO ANEXO I DESTE EDITAL

(a retificação está grafada na cor vermelha na página 45 de 85 deste Edital)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI**

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013

EDITAL RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1.23, DO LOTE 1 DO ANEXO I DESTE EDITAL

(a retificação está grafada na cor vermelha na página 45 de 85 deste Edital)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI**

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	03
2 - DO OBJETO.....	04
3- DOS ESCLARECIMENTOS/ DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	04
4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
5 - DO CREDENCIAMENTO	06
6 - DA PROPOSTA COMERCIAL	07
7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	11
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E JULGAMENTO.....	19
9 – DOS RECURSOS.....	22
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	23
11 – DO CONTRATO.....	23
12 - DA RESCISÃO.....	24
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	26
15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	27
16 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	28
17 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	31
18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
19 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	31
20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	35
ANEXO II – PROPOSTA.....	64
ANEXO III - DECLARAÇÕES.....	70
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	71

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013

EDITAL RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 1.1.23, DO LOTE 1, DO ANEXO I DESTE EDITAL
(a retificação está grafada na cor vermelha na página 45 de 85 deste Edital)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI

1 – PREÂMBULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS realizará a licitação na modalidade de pregão eletrônico, em sessão pública, através do site www.compras.mg.gov.br, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI**, cuja especificação, condições de fornecimento e quantitativos constitui o Anexo I deste Edital.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03 de setembro de 2012, resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e pelos Decretos Estaduais nº. 44.786, de 19 de abril de 2008, nº. 44.630, de 03 de outubro de 2007, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº. 45.035, de 02 de fevereiro de 2009, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 45.749, de 05 de outubro de 2011, nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8727, de 21 de setembro de 2012, pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, Resolução SEPLAG nº 009, de 16 de fevereiro de 2009 e Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8898, de 14 de junho de 2013.

1.1 - O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Vilmar Duarte Pereira e como Pregoeiro Suplente Elias Moisés Martins Gonçalves e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: Alessandra Ferreira da Silva Araújo, Fabiane Baeta Simões Rocha, Lauro de Jesus Filgueiras, Luciana Gomes e Felipe Almeida Pereira, designados através da Portaria nº. P-112/2013, de 22 de maio de 2013.

1.2 - A abertura da sessão de pregão terá início no dia **14 de agosto de 2013, às 9:30 horas.**

1.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE – BI**, cuja especificação, condições de fornecimento e quantitativos constitui o **ANEXO I** deste Edital.

3 – DOS ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos, referente ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

3.2.1 – Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão identificar-se (CNPJ, nome empresarial e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

3.2.2 – Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail também àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.

3.3 – Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do mesmo, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.1 – O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Serviço de Licitação e Compras, Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – Fone: (0xx31) 3235-2357, no horário de 09h00min (nove) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo no subitem 3.3, deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

3.3.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 – Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço <http://www.compras.mg.gov.br>.

3.4.1 – As resposta aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5 – Qualquer modificação o Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1 – Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2 – Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

4.2.3 – Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4 – Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo do Estado de Minas Gerais ou que tenham vínculo há menos de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital.

4.2.5 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.6 – Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 – É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4 – Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 – O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6 – A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo sítio www.compras.mg.gov.br, opção **Cadastro de fornecedores**, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 – Cada Fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 - O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor responsabiliza-se por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3 - As informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas - telefone: **155** (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais) ou **(31) 3303 7995** (para outras localidades e celular).

5.4 – As pequenas empresas (micro e EPP), beneficiárias do disposto no Capítulo V, da Lei Complementar Federal nº 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº 44.630/07, terão seu porte automaticamente estabelecido por meio da integração de dados do Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, do Sistema integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG com a base de dados do Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE-MG, da Receita Federal do Brasil, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF N.º 8727, de 21 de setembro de 2012.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta eletrônica deverá ser enviada através do sítio www.compras.mg.gov.br, na opção “FORNECEDOR”, até o horário estabelecido no subitem 1.2 deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema, de que tem pleno conhecimento das exigências de habilitação e que a elas atende, bem como das condições inerentes à proposta comercial previstas no Edital e seus Anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para o objeto da presente licitação, serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato do envio de sua proposta comercial eletrônica.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os relativos a:

6.3.1 – Os custos com o fornecimento, transporte, entrega, configuração, instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de garantia da Unidade de armazenamento, nos termos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

6.3.2 – Os custos dos serviços de Planejamento, Configuração, Instalação, Solução de Business Intelligence / Desenvolvimento de Formulários, Treinamento, Operação Assistida, Manutenção dos Softwares, Capacitação e Desenvolvimento da Solução de BI, nos termos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;

6.3.3 – tributos;

6.3.4 – seguros;

6.3.5 - lucro e administração;

6.3.6 – O transporte vertical e horizontal externo e no interior do local de entrega definido pela JUCEMG no ANEXO I deste Edital (Termo de Referência);

6.3.7 – despesas com instalação, assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) durante o período de garantia, testes de funcionamento, treinamento de uso e de operação, a entrega dos equipamentos e sistemas, no local definido pela JUCEMG, no ANEXO I deste Edital (Termo de Referência);

6.3.8 – A assistência técnica, nos termos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.9 – a garantia dos equipamentos, nos termos estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

6.3.10 - quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto desta licitação, ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa contratada, e não serão, em hipótese alguma, transferidos para a JUCEMG, de forma que toda a responsabilidade, em relação ao fornecimento de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, é da empresa contratada.

6.4 – Encerrada a etapa de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 8.3.4** deste Edital, encaminhar a proposta comercial, na forma física, contendo todas as condições a seguir estabelecidas:

6.4.1 - A proposta comercial física deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, observadas todas as especificações e condições nela exigidas, assim como, todas as especificações e condições exigidas no **ANEXO I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) o nome empresarial da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, quando for o caso, endereço completo, número de telefone, fax, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
- b) a indicação da marca, fabricante e modelo dos equipamentos ofertados;
- c) a indicação do lote, item, quantidade, unidade e especificação (característica técnicas) dos equipamentos ofertados;
- d) a declaração de que, nos preços propostos, estão incluídos todos os itens de despesas relativas ao fornecimento do objeto desta licitação;
- e) os preços são fixos e irredutíveis;
- f) os preços, unitário e total, do fornecimento e da execução de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula;
- g) o prazo de entrega, nos termos estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital;
- h) as condições de pagamento, nos termos estabelecidos **item 16** deste Edital;
- i) o prazo e condições de garantia, nos termos estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital;
- j) o local de entrega nos termos estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

k) a validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

l) a declaração de aceitação de forma integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e seus anexos.

m) Declaração de que atende plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos para o pleno cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento, objeto desta licitação.

n) quando for o caso, as observações que a licitante considerar pertinentes, desde que não contrariem o Edital e seus anexos.

o) data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura;

6.4.2 - O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da presente licitação, **subitem 1.2** deste Edital.

6.4.3 - O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial na forma física, adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

6.4.4 - Quaisquer despesas necessárias à consecução do objeto desta licitação deverão estar incluídas no preço proposto, não sendo admitidos quaisquer acréscimos, em decorrência de omissão ou erro da licitante.

6.4.5 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.4.6 - A Administração não se responsabilizará por proposta física, de que trata o **subitem 6.4** deste edital, que não seja entregue ao Pregoeiro designado, no local e no prazo estabelecido **subitem 8.3.4** deste Edital.

6.4.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após este prazo, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

6.4.9 - Após o prazo estabelecido no **subitem 8.3.4** deste edital, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante, em caso de descumprimento, sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro cadastral, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001.

6.5 - Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais ficam isentos do ICMS, conforme dispõem o art. 6º e o item 136, da Parte I, do Anexo I, do Decreto nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores.

6.5.1 - Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, os preços sem a dedução relativa à isenção do ICMS.

6.5.2 - A classificação das propostas, a etapa de lances e o julgamento serão realizados a partir dos preços sem a dedução do ICMS, inclusive para os fornecedores mineiros.

6.6 - O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais ofertados durante a sessão do pregão.

6.6.1 - O licitante mineiro, declarado vencedor, deverá informar na proposta comercial os preços com o ICMS e os preços resultantes de sua dedução.

6.6.2 - O disposto no subitem anterior não se aplica as empresas mineiras enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optantes pelo regime do Simples Nacional, que deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS.

6.6.3 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte mineiras de que trata o subitem anterior, deverão anexar em suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.7 – Conhecendo todas as exigências técnicas e jurídicas deste Edital, o interessado somente poderá apresentar proposta, se atendê-las plenamente. Fica o licitante que apresentar propostas, sem a observância integral das exigências técnicas e jurídicas, constantes deste instrumento convocatório, sujeito às penalidades nele previstas, podendo ainda, ser responsabilizado por prejuízos causados à Administração Pública.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fixará o prazo para que a licitante classificada em primeiro lugar apresente, na forma e no prazo fixado no **subitem 8.3.4** deste Edital, os documentos de habilitação a seguir descritos:

7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar, além do documento enumerado no subitem 7.1.1.1, apenas UM, dentre os demais documentos abaixo indicados):

7.1.1.1 – Documento de identidade com foto do representante legal da licitante;

7.1.1.1 – Para empresário Individual: Registro Mercantil;

7.1.1.2 – Para as sociedades por ações: Ato Constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de última ata de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial. (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.1.3 – Para as sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social, devidamente registrado, (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

Caso a licitante vencedora seja legalmente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a documentação constante deste subitem deverá ser apresentada no momento em que esta for declarada vencedora pelo Pregoeiro. A documentação de que trata este subitem deverá ser apresentada mesmo que apresente alguma pendência, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.3.1.2 e 7.3.1.3 deste Edital.

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.4 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

7.1.2.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

7.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 - CNDT.

7.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias que antecedem à data prevista para a abertura desta licitação;

7.1.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

7.1.3.2.1 - sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

7.1.3.2.2 - sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

7.1.3.2.3 - No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

7.1.3.2.4 - Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

7.1.3.2.5 - o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.1.3.2.6 - a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.3.2.7 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo esse memorial ser assinado pelo representante legal da licitante e pelo seu contador, fazendo constar deste documento o número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3.2.8 - No caso da licitante apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices apresentados no **subitem 7.1.3.2.6**, o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.

7.1.3.2.9 - Na hipótese da apresentação da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, previsto no **subitem 7.1.3.2.3** deste Edital, a comprovação do patrimônio líquido poderá ser feita mediante a apresentação de outro instrumento legal.

7.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (apresentar TODOS os documentos abaixo indicados):

PARA O LOTE 01:

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do lote 01, do ANEXO I deste Edital, em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove o desempenho anterior da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante, devendo os atestados conter:

7.1.4.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(ao), ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente constando o nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

7.1.4.1.2 – local e data de emissão;

7.1.4.1.3 – nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.1.4.1.4 – comprovação de capacidade de fornecimento, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso de equipamentos compatíveis com o equipamento de que trata o lote 01, do ANEXO I, deste Edital;

7.1.4.1.5 – informação do cumprimento do prazo de entrega e execução dos serviços;

7.1.4.1.6 – informação de que a empresa licitante forneceu suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive as condições e qualidade dos serviços prestados;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.4.1.7 – informação das condições e prazos de atendimento quando da assistência técnica prestadas aos equipamentos, durante o período de garantia;

7.1.4.1.8 – informação sobre a qualidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, inclusive quanto ao índice e frequência de defeitos (alto, médio ou baixo).

7.1.4.1.9 – Para atendimento do quantitativo previsto no **ANEXO I** deste Edital, será permitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto desta licitação;

7.1.4.1.10 - A JUCEMG reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

PARA O LOTE 02

7.1.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do lote 02, do ANEXO I deste Edital, em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove o desempenho anterior da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante, devendo os atestados conter:

7.1.4.1.1 – O(s) atestado(s) deverá(ao), ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente constando o nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

7.1.4.1.2 – local e data de emissão;

7.1.4.1.3 – nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

7.1.4.1.4 – informação da capacidade técnica da licitante em:

a) implantação, com sucesso, de serviços de Business Intelligence;

b) execução de serviços de administração e suporte em banco de dados Oracle e SQL Server;

c) execução de serviços de análise e estruturação da base de dados relacional;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

d) execução de serviços de gerência de projetos, análise e especificação de Requisitos segundo a técnica de caso de uso e orientação a objeto com UML;

e) execução de serviços de desenvolvimento de sistemas e de suporte técnico 24x7, compatíveis com o objeto do lote 02, do ANEXO I deste Edital.

7.1.4.1.5 – informação do cumprimento do prazo de entrega e execução dos serviços;

7.1.4.1.6 – informação de que a empresa licitante forneceu suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive as condições e qualidade dos serviços prestados;

7.1.4.1.7 – informação das condições e prazos de atendimento quando da assistência técnica prestadas;

7.1.4.1.8 – informação sobre a qualidade dos serviços prestados;

7.1.4.1.9 – Para atendimento do quantitativo previsto no ANEXO I deste Edital, será permitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto desta licitação;

7.1.4.1.10 - A JUCEMG reserva-se o direito de conferir as informações prestadas por meio de consultas e visitas às empresas emitentes dos atestados.

PARA O LOTE 01

7.1.4.2 - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços, assinado entre a licitante e o profissional indicado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto do lote 01, do ANEXO I deste Edital ou cópia autenticada do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa, um profissional com certificação do fabricante do Storage.

7.1.4.2.1 – O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços, objeto do lote 01, do ANEXO I deste Edital, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARA O LOTE 02

7.1.4.2 - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços, assinado entre a licitante e o profissional indicado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto do lote 02, do ANEXO I deste Edital ou de cópia autenticada do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa, um profissional com certificação PMP (Project Management Professional) que irá conduzir a gestão do projeto.

7.1.4.2.1 – O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços, objeto do lote 02, do ANEXO I, deste Edital, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela JUCEMG.

7.2 - Juntamente com os documentos referidos neste **subitem 7.1** deverá ser apresentado:

7.2.1 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93. Conforme modelo contido no **ANEXO III** deste Edital.

7.2.2 - Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual. Conforme modelo contido o **ANEXO III** deste Edital.

7.3 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

7.3.1 – encerrada a etapa de lances e examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço ofertado, o pregoeiro consultará por meio eletrônico, quando for o caso, a situação de regularidade da licitante detentora do melhor lance, perante o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CAGEF.

7.3.1.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

7.3.1.2 - A documentação deverá ser encaminhada, via fax, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.1.3 – Posteriormente a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da JUCEMG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação via fax, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

7.3.2 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade do documento, o pregoeiro abrirá prazo de dois dias para apresentação do documento original;

7.3.3 - Os documentos indicados no **subitem 7.1.2** apresentados por impressão via INTERNET, **somente serão aceitos se neles estiver impresso o sítio que o disponibilizou, e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade.**

7.3.4 - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à matriz ou filial que efetivamente executará o fornecimento, objeto da presente licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

7.3.4.1 - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderá ser apresentado com o CNPJ da Matriz, o CRF relativo ao FGTS (**subitem 7.1.2.3**) e a CND relativa ao INSS (**subitem 7.1.2.4**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS e do INSS é realizado de forma centralizada.

7.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no **subitem 7.1** deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

7.5 – A licitante legalmente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

7.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido à licitante, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, contados de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

7.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para apresentação dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, **subitem 1.2**, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com análise das propostas comerciais.

8.1.1 – As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 – DOS LANCES:

8.2.1 – O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras – MG, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada à identificação do fornecedor.

8.2.3 – Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

8.2.4 - Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances.

8.2.5 - Caso a licitante não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.2.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2.6.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.7 – O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.8 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 – DO JULGAMENTO:

8.3.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global ofertado por lote**.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.2.1 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.2.2 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

8.3.3 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.3.4 - Encerrada a etapa de lances, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. O Pregoeiro verificará a regularidade de sua situação, mediante cotejo do Certificado de Registro Cadastral dessa licitante no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Minas Gerais – CAGEF. A licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos exigidos no **item 7** deste Edital e não contemplados no referido Certificado, com plena validade e também, os documentos contemplados naquele Certificado, cuja validade esteja expirada, com validade vigente.

8.3.4.1 - A documentação de que trata os subitens **7.3.1.1 e 8.3.4** deste Edital, deverá ser encaminhada, via fax, no prazo máximo de **60 (sessenta)** minutos, contados de sua solicitação pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.4.2 - No mesmo prazo estabelecido no subitem anterior a licitante detentora da melhor oferta, deverá enviar a proposta comercial física (conforme modelo **ANEXO II** deste Edital) atualizada com os valores obtidos no Pregão, via Fax: (0XX31) 3235-2357 ou por meio eletrônico, pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.4.3 – A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de que trata o **subitem 7.3.1.1** e a proposta de que trata o subitem **8.3.4.2** em original ou cópia autenticada ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou em fotocópia, acompanhada de original, que será devolvida à licitante, para autenticação por servidor da JUCEMG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de envio da documentação e proposta via fax ou por meio eletrônico, para o seguinte endereço: Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro, Belo Horizonte/MG – Serviço de Licitação e Compras.

8.3.4.4 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.4.5 – Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.3.4.6 – Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado serão admitidos:

8.3.4.6.1 – Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.3.4.6.2 – Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.4.7 – Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis.

8.3.4.8 – Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.3.5 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3.6 – À micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando classificada em primeiro e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.1 – A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.3.6.2 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

8.3.7 – Se a microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as micro ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá encaminhar a documentação de habilitação original, ou cópia autenticada, e a proposta comercial física, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para o seguinte endereço: Serviço de Licitação e Compras, na Rua Sergipe, 64 – 9º andar – Centro – Belo Horizonte/MG.

8.3.10 – Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

8.3.11 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor ou fracassado o lote, os licitantes poderão em até 10 (dez) minutos, manifestar motivadamente, por meio eletrônico em campo próprio a intenção de recorrer.

9.1.1 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes, importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 – Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

9.1.4 – Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Serviços de Compras e Licitações, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, de 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezesete horas), observados os prazos previstos no **subitem 9.1** deste Edital.

9.2.1 – As razões de recurso e as contra razões também deverão ser anexadas eletronicamente em local indicado no Portal Compras – MG.

9.3 – Os recursos e contra razões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá, motivadamente:

9.3.1 – reconsiderar sua decisão;

9.3.2 – manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade competente, conforme art. 8º do Decreto nº 44.786/2008.

9.4 – Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 – Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora será convocado para assinar o Contrato (**ANEXOS IV deste Edital**), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data daquela publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato.

11.2.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos.

11.2.2 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar esse preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto nº 44.786/2008.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4 – A licitante vencedora, quando não cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, deverá providenciar, imediatamente, o seu cadastro junto àquele órgão, podendo para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O cadastro é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

11.5 – O contrato terá vigência de 120 (**centro e vinte**) **dias corridos**, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando o prazo de entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso e o prazo de recebimento provisório e definitivo do objeto licitado.

12 - DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso na entrega e/ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à licitante contratada:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do contrato.

13.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

13.1.2.4 - em até 20% (vinte por cento), a critério da JUCEMG, sobre o valor total global do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial, não contempladas nos subitens anteriores.

13.1.3 – rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do contrato.

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.5 - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.3.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

13.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 – A empresa contratada deverá apresentar à JUCEMG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.2 – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.2.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.2.2 – multas punitivas aplicadas pela JUCEMG à empresa contratada;

14.2.3 – prejuízos diretos causados à JUCEMG decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

14.2.4 – prejuízos indiretos causados à JUCEMG e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

14.3 – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

14.4 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a JUCEMG a promover a retenção dos pagamentos devidos à empresa contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

14.4.1 – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à empresa contratada.

14.5 – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a empresa contratada sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

14.7 – Caso a empresa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato.

14.8 – Será considerada extinta a garantia:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.8.1 – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da JUCEMG, mediante termo circunstanciado, de que a empresa contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.8.2 – com a extinção do contrato.

14.9 – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela JUCEMG à empresa contratada e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – O objeto da presente licitação será recebido por servidores(as) designados(as) através de Portaria expedida pela Presidente da JUCEMG, nas seguintes condições:

15.1.1 - Provisoriamente, no ato de entrega dos equipamentos, sistemas e serviços, mediante recibo aposto no canhoto do documento fiscal, datado e assinado por um dos servidores designados nos termos do **subitem 15.1** deste Edital, atestando que os equipamentos foram entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

15.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante atestado de recebimento do objeto da presente licitação em condições satisfatórias para a JUCEMG, em carimbo aposto no verso do documento fiscal, assinado pelos servidores designados nos termos do **subitem 15.1** deste Edital, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

15.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e a consequente contrato.

15.4 – Da fiscalização da execução do contrato, por parte da JUCEMG, se incumbirá o(a) servidor(a) designado em Portaria expedida pela Presidente da JUCEMG, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações assumidas e o estabelecimento com a empresa contratada de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, competindo-lhe ainda, avaliar o desempenho da empresa contratada.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

15.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da JUCEMG, não exclui nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do contrato e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da JUCEMG ou de seus agentes.

15.6 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o consequente contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

16.1 - O pagamento será efetuado, em uma única parcela:

- a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, até o dia 3 do mês de pagamento;
- b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, entre os dias 4 e 9 do mês de pagamento;
- c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, entre os dias 10 e 14 do mês de pagamento;
- d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços, tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, entre os dias 15 e 20, do mês de pagamento;
- e) no dia 10 ou primeiro dia útil posterior do mês seguinte ao mês de entrega e aprovação, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, após o dia 20 do mês de entrega e aprovação dos bens.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 - A nota fiscal deverá ser apresentada à Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os equipamentos tenham sido entregues em condições satisfatórias para a JUCEMG, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva entrega, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

- a) a notas fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
- b) o fornecimento tenha sido executado, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a JUCEMG;
- c) que a empresa esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG;
- d) que os equipamentos, sistemas tenham sido entregues e os serviços executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, mediante Termo de Recebimento Definitivo, datado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto contratual e pela sua fiscalização, designados nos termos do **subitem 15.1** deste Edital.

16.2.1 – seja juntado ao documento de cobrança:

16.2.1.1 – Relatório de gestão, elaborado pelo(s) gestor(es) do contrato, contendo informações relativas à qualidade dos equipamentos entregues, controle de pagamentos e fundamentalmente se estão atingindo os fins para o qual foram adquiridos.

16.2.1.2 – Termos de recebimento, provisório e definitivo, do objeto contratual

16.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão do contrato e as demais consequências advindas.

16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da licitante contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 – A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto desta licitação, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

16.5.1 – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – e-Fatura, deverão ser remetidas à JUCEMG as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

16.6 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto da presente licitação e pela fiscalização e gestão do contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

16.7 - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 16.1**, conforme o caso, deste Edital.

16.8 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos no **subitem 16.1** deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

16.9 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do fornecimento.

16.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

16.11 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, objeto desta licitação, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

16.12 – É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

16.13 – A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 – Os preços são fixos e irremovíveis.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões): Dotação: 1501 04 122 013 1275 0001 44 90 39 27 (25.1) e 1501 04 122 013 1275 0001 44 90 52 07 (25.1) do orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

19- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 – Define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:

19.1.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionários público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e

19.1.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um C em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;

19.1.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e

19.1.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um Contrato;

19.1.5 – “prática obstrutiva” significa:

19.1.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.1.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.

19.2 – rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;

19.3 – cancelará a parcela do empréstimo alocada a um Contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele Contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;

19.4 – sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de Contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um Contrato financiado pelo Banco; e

19.5 – terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos Contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do Contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após encaminhamento das propostas, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - Até o quinto dia após a publicação do aviso do edital, contado na forma do parágrafo único do art. 10, do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.2.1 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2.2 – A não impugnação do presente Edital, no prazo acima estabelecido, implica em a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame, presumindo-se a plena aceitação de seus termos, bem como das condições gerais peculiares do objeto da presente licitação, não podendo as licitantes participantes do certame, após este prazo, invocar, a seu favor, qualquer tipo de desconhecimento, como fato impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento das exigências Editalícias.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 – É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

20.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

20.6 - É vedado à licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

20.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 - À Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogá-lo por interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.8.1 – A anulação do Pregão induz à do Contrato.

20.8.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório

20.9 - As questões decorrentes da execução desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.10- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem à legislação vigente, e que não comprometam a lisura da presente licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.11- Caberá à licitante credenciada, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.12 – Será dada vista às licitantes interessadas tanto das Propostas Comerciais como da Documentação de Habilitação apresentadas na sessão.

20.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

20.14 – O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00 horas, no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.compras.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

20.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00 horas.

20.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Rua Sergipe, 64, 9º andar, Centro - BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br.

20.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÕES
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2013.

Angela Maria Prata Pace Silva de Assis
Presidente
Masp: 0900622-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013

EDITAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma solução de *Business Intelligence* – BI, instalado e configurado, com treinamento de usuários e suporte técnico do fabricante com atualização de versão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quantitativos e especificações descritos neste Termo de Referência.

2 – OBJETIVO

Manter o atual nível de eficiência e eficácia da alta gestão da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no que tange o programa Minas Fácil, através da aquisição de uma solução de *Business Intelligence* que permitirá melhorar a visibilidade das informações gerenciais, o controle e acesso aos relatórios bem como criar uma estrutura centralizada de informação.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



2.1 – GLOSSÁRIO

BI – Business Intelligence ou Inteligência Empresarial é o conjunto de processos, metodologias, métricas, tecnologias e ferramentas que permitem uma empresa gerenciar de forma global o seu negócio, apoiando os gestores no processo de tomada de decisão.

Data Warehouse é um conjunto de bancos de dados históricos, integrados e não voláteis criados para apoiar o processo de tomada de decisão (BI).

Data Mart é um sub-conjunto do DW. Um *Data Mart* corresponde às necessidades de informação de uma determinada comunidade de usuários. São dados referentes a um assunto específico (p.e. recuperação de crédito, depósito à vista, entre outros que focam em uma ou mais áreas específicas).

OLAP - On-line Analytical Processing é a capacidade para manipular e analisar um grande volume de dados sob múltiplas perspectivas. As aplicações OLAP são usadas pelos gestores em qualquer nível da organização para lhes permitir análises comparativas que facilitem a sua tomada de decisões.

ETL - Extract Transform Load são atividades destinadas à extração de dados de diversos sistemas, transformação desses dados conforme regras de negócios e por fim a carga dos dados em um *Data Mart* ou um *Data Warehouse*.

Relatórios Ad Hoc - Funcionalidade que permite que usuários de negócio a qualquer instante possam construir seus próprios relatórios.

Slicing - Selecionar dados de uma única dimensão de um cubo OLAP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dicing - Extrair um subcubo do cubo original executando uma operação de seleção em duas ou mais dimensões

Roll-up - Uma forma de sumarizar dados a partir de uma dimensão.

Drill-down - Implica em examinar dados com algum nível maior de detalhe de uma dimensão.

Drill-up - Implica em examinar dados com algum nível maior de detalhe de uma dimensão com navegação para baixo.

Drill-through - Visualiza os dados no nível mais detalhado de um cubo OLAP.

ROLAP - Os dados são armazenados de forma relacional.

MOLAP - Os dados são armazenados de forma multidimensional.

HOLAP - Uma combinação dos métodos de armazenamento ROLAP e MOLAP.

3 – JUSTIFICATIVA

Hoje o Minas Fácil está presente em mais de 90 municípios mineiros, com previsão para abertura de mais 20 Unidades ainda no ano de 2013. O objetivo do BI é sustentar as tomadas de decisões estratégicas e o acompanhamento e gestão de todas as Unidades Minas Fácil, além da criação de uma estrutura centralizada de informação.

Neste cenário, a Jucemg necessita contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uma solução de BI, para dar suporte às tomadas de decisões estratégicas e, por conseguinte o cumprimento das metas ora pactuadas no PROGRAMA ESTRUTURADOR DESCOMPLICAR.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os resultados esperados por esta Autarquia são o cumprimento das metas pactuadas com o Banco Mundial bem como o cumprimento da legislação vigente no sentido de simplificar todos os processos de abertura, alteração e encerramento de empresas no estado de Minas Gerais.

No que diz respeito à abrangência da contratação, está o cerne para o bom andamento dos trabalhos tecnológicos da Autarquia e inovação no Projeto Minas Fácil. A solução adquirida irá viabilizar a tomada de decisões estratégicas do Projeto Minas Fácil e, por conseguinte proporcionará diversos benefícios para os Empreendedores, Contabilistas, Sociedade, Estado e Prefeituras, onde será criado um armazém de informações (*Data Warehouse*) que é a principal estrutura de dados de apoio ao processo de análise e tomada de decisões na maioria das grandes organizações, seja pela exploração de seus conteúdos, seja como fonte para outras estruturas.

As ferramentas de inteligência de negócio (comumente referidas pelo mercado como ferramentas de BI – *Business Intelligence*) são as principais ferramentas pra exploração de um *Data Warehouse*, dentre os principais benefícios do BI, podemos destacar os relacionados abaixo, quais sejam:

- Capacidade de organizar e sistematizar o controle dos indicadores de desempenho do Projeto Minas Fácil;
- Processamento realizado em servidores com mínimo tráfego de Rede;
- Reconhecimento automático de tabelas agregadas, sem necessidade de esforço manual, além do uso de funções de agregação;
- Uso de Cache para relatórios e todos os tipos de objetos tornando baixo o acesso ao DBMS;
- Compartilhamento de Query com baixo número de queries diferentes;
- Aperfeiçoamento de SQL e caching aumentando o desempenho de recursos da base de dados;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Administração integrada e compartilhamento de todos os objetos com o uso de Metadados centralizados;
- Utilização de memória estendida em ambiente de 32 bits;
- Utilização de ambiente de 64 bits fornecendo todos os recursos da solução;
- Utilização de análises ROLAP sobre dados em memória permitindo aumento de velocidade e agilidade em tomada de decisão;

4 – LOCAL DE INSTALAÇÃO

O software deve ser entregue em mídia digital ou através de download via internet juntamente com suas licenças de uso, seus manuais, catálogos e quaisquer outros materiais necessários ao seu perfeito funcionamento bem como instruções sobre a instalação, uso e disponibilização de suporte.

Os serviços deverão ser executados no edifício Sede da JUCEMG, situado na Rua Sergipe, nº 64, Centro de Belo Horizonte – Minas Gerais.

Os equipamentos deverão ser entregues no Datacenter da Prodemge, local onde a Jucemg faz um *colocation* do seu Datacenter, situado na Rua da Bahia, nº 2277, Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais.

5 – BENEFICIOS ESPERADOS

- Permitir a disponibilização de relatórios e resultados de análises em diferentes ambientes;
- Disponibilizar conteúdos gerados no BI diretamente na suíte de aplicativos MS Office, como gráficos e tabelas, atualizados de forma dinâmica;
- Criar e distribuir painéis executivos, com elementos gráficos sofisticados, com visualização direta dos principais indicadores de desempenho;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Explorar as informações em um ambiente de consulta simples, mas que oferece automaticamente análises gráficas e tabulares;
- Disponibilizar os relatórios automaticamente em dispositivos móveis sem necessidade de reconstrução desses relatórios;
- Criação de aplicações Mobile (smartphones e tablets);
- Permitir a execução da Gestão da Estratégia do Minas Fácil, integrada ao BI;
- Atender a demanda do planejamento estratégico da JUCEMG e do Programa Estruturador Descomplicar;
- Melhorar os recursos utilizados na produção e manutenção do ambiente.

6 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, FUNCIONALIDADES E ABRANGÊNCIAS DOS PERFIS DE USUÁRIOS

6.1 Perfis:

CONSULTA WEB: Perfil possui as seguintes capacidades e/ou permissões:

- Acesso através de browser de internet com segurança de acesso do conteúdo disponibilizado;
- Possibilidade de geração de relatórios ad hoc pelo Excel utilizando como fonte de dados os dados disponibilizados no portal e/ou cubos OLAP;
- Alimentar dados cadastrais nos formulários disponibilizados no portal
- Pode realizar busca no portal por conteúdo;
- Capacidade de exportação de relatórios para PDF e Excel;

AVANÇADO: Inclui perfis anteriores e possuem as seguintes capacidades e/ou permissões:

- Construção de relatórios ad hoc que possuam milhões de linhas;
- Geração da própria massa de dados com pequenas modelagens e relacionamentos;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Criação de campos calculados;
- Criação de Indicadores de Desempenho;
- Criação de mapas estratégicos;
- Utilização de mapas 3d com gráficos em conjunto de acordo com a localização;

DESENVOLVEDOR: Inclui perfis anteriores e possuem as seguintes capacidades e/ou permissões:

- Construção de relatórios pré-definidos e dashboards com todas as opções de recursos disponíveis na ferramenta;
- Criação de cubos;
- Criação de processos de carga (ETL);
- Utilização de mais de uma fonte de dados para geração do relatório.

ADMINISTRADOR: Inclui perfis anteriores e possuem as seguintes capacidades e/ou permissões:

- Administra o ambiente incluindo atividades de monitoramento, implantação, ajustes e configurações;
- Definir níveis e perfil de segurança para usuários ou grupos de usuários;
- Reestabelece serviços;
- Examina logs no servidor;
- Examina consultas processadas no servidor.

6.2 Servidores

A solução deverá ter como requisitos mínimos a configuração abaixo, os servidores serão fornecidos pela Jucemg em ambiente físico ou virtual:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Servidor:	HOM1
Descrição:	Servidor de desenvolvimento/homologação onde será hospedado o software do portal de BI
Processador	Processador de 64 (sessenta e quatro) bits; 4 (quatro) núcleos de processador; Velocidade de processamento de 3 (três) GHz ou maior;
Memória RAM	8 (oito) GB
Disco rígido	80 (oitenta) GB
Servidor:	HOM2
Descrição:	Servidor de desenvolvimento/homologação onde serão hospedados os serviços de BI e o data warehouse
Processador	Processador de 64 (sessenta e quatro) bits; 4 (quatro) núcleos de processador; Velocidade de processamento de 3 (três) GHz ou maior;
Memória RAM	16 (dezesseis) GB
Disco rígido	80 (oitenta) GB
Servidor:	PROD1
Descrição:	Servidor de produção onde será hospedado o software do portal de BI
Processador	Processador de 64 bits; 4 (quatro) núcleos de processador; Velocidade de processamento de 3 (três) GHz ou maior;
Memória RAM	16 (dezesseis) GB
Disco rígido	80 (oitenta) GB
Servidor:	PROD2
Descrição:	Servidor de produção onde serão hospedados os serviços de BI e o Data warehouse
Processador	Processador de 64 (sessenta e quatro) bits; 8 (oito) núcleos de processador; Velocidade de processamento de 3 (três) GHz ou maior;
Memória RAM	32 (trinta e dois) GB
Disco rígido	120 (cento e vinte) GB

6.3 Tecnologias Utilizadas na Jucemg

Linguagens de Programação: Oracle SQL, Oracle PL/SQL, Java (J2EE), Java Script, HTML, C, C++ e PHP;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Bancos de Dados: ORACLE 10G/ORACLE 11 e MYSQL;

Padrões/Formatos: Processo Unificado, UML, J2EE, JSP, MVC, XML, Servlet, Webservice com Soap e Rest, Josso 1.8;

Framework: JCompany, Struts, Seam 3 Faces, Facelets, Richfaces, Mockito, JUnit 4.0, JSF. 2.0;

Ambiente de Desenvolvimento: Eclipse, Hibernate, CSV e JCompany.

Sistemas Operacionais: SLES - SUSE NOVELL 11 (ou última versão do kernel estável);

Aplicativos de backup: BACULA;

Servidores de Aplicação WEB: JBOSS, TOMCAT e APACHE;

Servidores de domínio e diretório: SAMBA e OPENLDAP;

Virtualização e clusterização: Solução de Virtualização Enterprise VMWARE;

Servidores de proxy web, anti-virus, anti-spam e email: SQUID, IWSVA, IMSVA, POSTFIX e CYRUS;

Ambiente SAN (Storage Area Network): Storage, Switchs FC (Fibre Channel), Tape Library, HBAs (Host Bus Adapter), Servidores de Rede;

Utilização de certificação digital em determinados servidores através de openSSL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E SERVIÇOS

Lote 1 – Unidade de Armazenamento:

Lote 1	Item 1	Descrição: Armazenamento	
		Detalhamento: Unidade de armazenamento	
Quantidade: 01 (Um)			
Sub-item	Descrição	Unidade/Padrão Característica	Especificação Mínima
Unidade de Armazenamento com a s seguintes configurações:			
1.1.01	Mínimo de um par de subsistemas (controladoras, módulos ou “engines” redundantes ou clusterizados) sem ponto único de falha, de modo a implementar total e plena disponibilidade para toda a área em armazenamento em disco magnético, mesmo em situação de falha de um componente (CPU, memória, barramento de dados, fontes, interfaces ou qualquer outro elemento do sistema) realizando failover automático;	-	Obrigatório
1.1.02	Possuir baterias que garantam a integridade dos dados gravados em cache por um período mínimo de 48 horas ou possuir mecanismo de “destaging”;	-	Obrigatório
1.1.03	Possuir recurso de espelhamento dos dados gravados na memória cache;	-	Obrigatório
1.1.04	Possuir monitoramento proativo que permita a detecção e isolamento de falhas até mesmo antes que elas ocorram. Tal função abrangerá desde a auto monitoração e geração de log de erros, detecção e isolamento de erros de memória, detecção e isolamento de erros no disco, inclusive acionamento automático de disco (disk spare) ou área de reposição;	-	Obrigatório
1.1.05	O subsistema de armazenamento deverá suportar discos com tecnologias Flash Drive (SSD), FC/SAS e SAS-NL/SATA II gerenciadas através do mesmo par de controladoras;	-	Obrigatório
1.1.06	Possuir capacidade bruta instalada, livre para uso, de pelo menos 58 (cinquenta e oito) TB brutos em discos SAS de no máximo 600GB e velocidade 10.000RPM; Para o cálculo deverá ser usada base 2, ou seja, 1TB = 1024GB.	-	Obrigatório
1.1.07	Suportar expansão para no mínimo 140 discos sem a troca das controladoras;	-	Obrigatório
1.1.08	Permitir a substituição da controladora sem a necessidade de formatação e ou reconfiguração dos RAID Groups, Luns, Diretórios, mantendo os dados gravados e sem a necessidade de nenhum tipo de migração de dados;	-	Obrigatório
1.1.09	Discos de reserva ou área de reserva: mínimo 5 unidades ou área referente – para substituição automática em caso de falhas, ou seja, na falha de um disco de dados este será substituído por qualquer um dos discos de reserva ou uma área de disco equivalente sem necessidade de intervenção manual;	-	Obrigatório
1.1.10	Capacidade de memória cachê: mínimo de 6GB interno por controladora para processamento do protocolo SAN – Total 12GB;	-	Obrigatório
1.1.11	Interfaces de acesso do servidor Fiber channel (4Gbps/8Gbps - Autosensing), Ethernet (1Gbps) Redundantes, permitindo redundância completa na conectividade com os servidores e SAN;	-	Obrigatório
1.1.12	Interfaces: mínimo 4 portas, de no mínimo 4Gbps/8 Gbps para conexão Fibre Channel aos servidores; As interfaces deverão ser autosensing suportando velocidades de 8 Gbps e 4 Gbps.	-	Obrigatório
1.1.13	Interfaces: mínimo de 8 portas, de 1Gbps – Ethernet;	-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.14	Possuir capacidade de upgrade das controladoras através de aquisição futura de novas controladoras;	-	Obrigatório
1.1.15	Rack padrão de 19", do próprio fabricante, para instalação de toda a solução fornecida. O rack deve possuir 4 PDUs;	-	Obrigatório
1.1.16	Possuir software de administração e gerenciamento do sistema de armazenamento responsável por executar as funções de administração e gerenciamento do sistema de armazenamento como, criação de "array" de disco ou raidgroups, criação de volumes, expansão de volumes, expansão de discos no "array" de discos, mapeamento de volumes aos servidores, etc. Estas funções devem ser executadas através de conexão IP/Ethernet, sem a utilização da banda Fibre Channel. Para os casos em que o sistema de armazenamento não executar estas funções nativamente, deverá ser fornecido, em conjunto com ao sistema de armazenamento, uma console de gerenciamento (esta console de gerenciamento devere ser fornecida no mesmo regime de garantia e suporte que o sistema de armazenamento exige, garantindo um nível de serviço único para o conjunto todo ofertado);	-	Obrigatório
1.1.17	Deverá fornecer a capacidade de recuperação completa de áreas usadas de snapshot" ou "clone", através de seus ponteiros, por comando administrativo no sistema de armazenamento; suportar, no mínimo, 1024 volumes lógicos (LUNs);	-	Obrigatório
1.1.18	Possuir capacidade de replicação remota de volumes, bidirecionalmente, sobre IP, de áreas usadas pelos protocolos FCP ou iSCSI entre os equipamentos, de 2 formas: Assíncrona ou Síncrona, gerenciáveis pelo administrador. Deverá possuir capacidade de "failover" e "failback" com sincronização incremental entre sessões de replicação;	-	Obrigatório
1.1.19	Permitir snapshots, em determinados momentos, com área configurável dinamicamente, permitindo aumentar ou diminuir esta área, sem necessidade de parada do equipamento. Neste caso, a cópia deverá ser somente por ponteiros, não envolvendo cópia física ou movimentação dos dados.	-	Opcional
1.1.20	Permitir que os snapshots possam ser cópias de leitura e gravação, em determinados momentos, com área configurável dinamicamente, permitindo aumentar ou diminuir esta área, sem necessidade de parada do equipamento. Neste caso, a cópia deverá ser somente por ponteiros, não envolvendo cópia física dos dados .	-	Opcional
1.1.21	Implementação de clone de dados deverá ser feita por ponteiros, não envolvendo cópia física de dados.	-	Opcional
1.1.22	Deverá contemplar a funcionalidade de "restore" de volumes ou arquivos, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume ou arquivos utilizando como base de "restore" os pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots) previamente gerados. O "restore" deverá ser executado de forma on-line e sem a necessidade de movimentação de dados, somente utilizando ponteiros dos pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots);	-	Opcional
1.1.23	Possuir a funcionalidade de deduplicação de dados ou qualquer outra tecnologia que tenha a finalidade de prover economia e otimização da utilização de espaço em disco, proporcionando um melhor aproveitamento do sistema de armazenamento.	-	Opcional
1.1.24	Caso o equipamento ofertado não possua as funcionalidades que proveem economia de utilização de disco descritas nos itens 1.1.19, 1.1.20, 1.1.21, 1.1.22, 1.1.23 deverá ser fornecido 50% a mais de disco.	-	Obrigatório
Características específicas para o ambiente em protocolo SAN:			
1.1.25	Possuir a capacidade de funcionamento com os seguintes protocolos, implementados nativamente no sistema de armazenamento de dados: FCP e iSCSI;	-	Obrigatório
1.1.26	Deverá fornecer a funcionalidade, de "snapshot" ou "point-in-time backup" de áreas usadas através dos protocolos FCP ou iSCSI, implementada através de ponteiros. Esta funcionalidade deverá ser executada internamente pelo sistema de armazenamento, sem consumir ciclo de CPU dos servidores conectados ao sistema;	-	Obrigatório
1.1.27	Funcionalidade que efetue a movimentação de luns entre tipos de discos distintos e/ou utilize tecnologia SSD como expansão de Cache;	-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1.28	Funcionalidade que garanta prioridade entre volumes ou luns na utilização de recursos do storage, garantindo um nível de serviços personalizado para cada volume de acesso ao equipamento;	-	Obrigatório																					
Serviços:																								
11.29	<p>O serviço de instalação deverá contemplar:</p> <p>a) Instalação física do hardware (sistema de armazenamento, gavetas, discos);</p> <p>b) Levantamento de informações, análise e definição junto à equipe do cliente para configuração e distribuição das Luns para 40 Servidores;</p> <p>c) Configuração e customização do sistema de armazenamento, considerando criação dos raid groups e luns para entrega aos servidores;</p> <p>d) Homologação do ambiente, atualizando firmware e drivers das placas HBA's e patches em SO;</p> <p>e) Instalação e configuração do ambiente de gerenciamento do sistema de armazenamento, abrangendo software console e agentes nos servidores conectados ao storage;</p> <p>f) Implantação dos níveis de segurança (zoning) no switch FC;</p> <p>g) Documentação do ambiente.</p>																							
1.1.30	<p>Treinamento hands-on a ser realizado na JUCEMG, sem ÔNUS para a CONTRATADA, para 4 (quatro) pessoas após a instalação completa do ambiente, contemplando obrigatoriamente os seguintes tópicos:</p> <p>a) Gerenciamento remoto de todos os recursos de hardware fornecidos;</p> <p>b) Uso das ferramentas de gerenciamento, administração, configuração (criação de RAID, LUN's, RAID GROUPS) e monitoração do produto, além de descrever os principais componentes do mesmo.</p>																							
1.1.31	Garantia, incluindo a manutenção preventiva e corretiva: mínimo de 36 (trinta e seis) meses, regime 24 horas por dia 7 dias por semana (24x7), sem restrições, oferecida pelo fabricante, no sítio do cliente, com solução do problema em no máximo 6 (seis) horas, contadas do recebimento do chamado técnico enviado pela JUCEMG, via telefone, fax ou e-mail;	-	Obrigatório																					
1.1.32	<p>A empresa contratada deverá fornecer Suporte técnico através de discagem direta gratuita (0800) e endereço de e-mail para que os técnicos da JUCEMG possam contatá-la, sem limite de utilização durante o período de garantia do equipamento ofertado.</p> <p>O atendimento deve obedecer à disponibilidade de horário integral, 24x7 (24 horas e sete dias por semana) com atendimento onsite para a criticidade Urgente e Crítico quando solicitado pela JUCEMG e deve respeitar o SLA da tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="145 1413 995 1597"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Modalidade</th> <th rowspan="2">Prazos</th> <th colspan="3">Níveis de severidade</th> </tr> <tr> <th>1-Urgente</th> <th>2-Crítico</th> <th>3-Não Crítico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">On Site, E-mail, ou Telefone</td> <td>Início atendimento</td> <td>2 horas</td> <td>4 horas</td> <td>24 horas</td> </tr> <tr> <td>Término atendimento</td> <td>4 horas</td> <td>8 horas</td> <td>72 horas</td> </tr> </tbody> </table> <p>Classificação da severidade:</p> <table border="1" data-bbox="145 1653 995 1827"> <thead> <tr> <th>Nível</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 -Urgente</td> <td>Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.</td> </tr> </tbody> </table>	Modalidade	Prazos	Níveis de severidade			1-Urgente	2-Crítico	3-Não Crítico	On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas	Nível	Descrição	1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.	-	Obrigatório
Modalidade	Prazos			Níveis de severidade																				
		1-Urgente	2-Crítico	3-Não Crítico																				
On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas																				
	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas																				
Nível	Descrição																							
1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.																							

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2 -Crítico	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.		
	3 –Não Crítico	Serviços disponíveis, mas com ocorrência de alarmes de avisos.		
	A empresa contratada deverá manter as informações sobre o número de telefone e endereço de e-mail deverão ser mantidas devidamente atualizadas junto ao contratante.			
1.1.33	A empresa contratada deverá garantir que o equipamento ofertado esteja disponível para plena utilização por no mínimo 96,5% do tempo no mês, considerando o regime de 24x7. O equipamento não poderá ficar com qualquer defeito que impeça o pleno funcionamento por mais do que 3,5% do tempo no mês, considerando o regime de 24x7. Qualquer disponibilidade de pleno uso do equipamento, em tempo inferior ao limite estabelecido neste subitem, poderá a JUCEMG, a seu critério exclusivo, exigir da empresa contratada a substituição do equipamento, cujo tempo de disponibilidade a pleno funcionamento não se mostrou satisfatório para a JUCEMG, por outro de mesmas características técnicas ou superior, no prazo máximo de 5 dias úteis contados da data de recebimento de notificação expedida pela Jucemg,			

Lote 2 – Licenciamento de Software e Serviços:

Lote 2	Item 1	Descrição: Solução BI		
		Detalhamento: Licenciamento da Solução de BI		
Quantidade: 01 (Um)				
Sub-item	Descrição		Unidade / Quantidade	Especificação Mínima
Portal				
2.1.01	Fornecimento de 2 (duas) licenças perpetuas de um software de portal de BI inclusive dos softwares que são pré requisitos (sistema operacional e banco de dados) para o funcionamento em servidores com características definidas no item 6.2 HOM1 e PROD1; O portal deve possuir as funcionalidades/características abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Acesso via browser.• Compatibilidade com os browsers IE 10, IE 9, IE 8 ou superior, Google Chrome 23 ou superior, Mozilla Firefox 21 ou superior, Apple Safari 6 ou superior.• Possuir interface gráfica.		1	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• Ser compatível com servidores de aplicação que rodem em Microsoft ou Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• Ser compatível para instalação da solução nos sistemas operacionais Windows Server Enterprise e Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• Permitir a navegação entre diferentes artefatos (relatórios, dashboards)• Permitir organizar o conteúdo do portal em pastas e categorias.• Permitir ao usuário uma área de conteúdo pessoal, onde somente o mesmo tem acesso.• Permitir realizar busca no portal por conteúdo (Ex.: Nome de um relatório ou documento armazenado).• Possibilidade de criação de formulários de entrada de dados de forma nativa da ferramenta.• Autenticação por single sign-on utilizando protocolo LDAP e base de usuários OpenLDAP.• Controle centralizado da segurança de acesso.• Permitir a administração da segurança do ambiente através de acesso via Web.• Possibilitar utilizar grupos de perfil de segurança.• Permitir restringir funcionalidades da solução (Exemplo: criar relatórios, atualizar dados, alterar um relatório) para um determinado usuário ou grupo.		
2.1.02	Fornecimento de licenças perpétuas para o perfil CONSULTA WEB	40	Obrigatório
2.1.03	Fornecimento de licenças perpétuas para o perfil AVANÇADO	12	Obrigatório
2.1.04	Fornecimento de licenças perpétuas para o perfil DESENVOLVEDOR	3	Obrigatório
2.1.05	Fornecimento de licenças perpétuas para o perfil ADMINISTRADOR	4	Obrigatório
2.1.06	Fornecimento de licenças perpétuas para instalação Excel Pro Plus 2013.	12	Obrigatório
2.1.07	Fornecimento de licenças perpétuas para instalação Visio 2013 Professional.	2	Obrigatório
Integração Análise e Relatórios			
2.1.08	Fornecimento de 2 (duas) licenças perpetuas de uma ferramenta de ETL para a solução de Business Intelligence, inclusive dos softwares que são pré requisitos (sistema operacional e banco de dados) para o funcionamento em servidores com características definidas no item 6.2 HOM2 e PROD2;	1	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>A ferramenta de ETL deve possuir as funcionalidades/características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir interface gráfica.• Possa ser instalado em ambiente Windows Server Enterprise ou Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• Ser compatível para instalação da solução nos sistemas operacionais Windows Server Enterprise ou Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• Possuir ferramenta para fazer a carga de dados, suportando funções que permitam depurar, manipular e agrupar os dados, realizando as funções típicas de ETL (extract, transform and load, isto é, extrair, transformar e carregar). Entre estas funções, deverão estar a validação de campos de arquivos, incluindo verificação de duplicidade e falhas de campos sequenciais.• Deverá poder trabalhar com dados provenientes de diferentes bancos de dados, incluindo Oracle, SQL Server, Dbase, Excel e Access.• Possuir capacidade de extrair e inserir as informações diretamente de bancos de dados relacionais através de drivers OLE DB ou ODBC.• Possibilitar a interface com fontes de dados personalizadas (por exemplo, Web services).• Criação de rotinas que executem os processos de cargas respeitando a regras de predecessores para carga dos dados.• Possibilidade de leitura de fonte de dados XMLS• Possibilitar a atualização dos dados de forma incremental, reduzindo o tempo dos processos de ETL• Geração de logs de execução dos processos de carga		
2.1.09	<p>Fornecimento de 2 (duas) licenças perpetuas de uma ferramenta OLAP para a solução de Business Intelligence, inclusive dos softwares que são pré requisitos (sistema operacional e banco de dados) para o funcionamento em servidores com características definidas no item 6.2 HOM2 e PROD2.</p> <p>A ferramenta de OLAP deve possuir as funcionalidades/características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir interface gráfica.• Ser compatível para instalação da solução nos sistemas operacionais Windows Server Enterprise ou Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• Possibilitar a construção de relatórios e visões que acessam mais de uma origem de dados, mesmo que em formatos diferentes (pelo menos Microsoft SQL Server 2008, Oracle10g e superior, MySQL,	1	Obrigatório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Microsoft Access, planilha eletrônica (Microsoft Office versão 97-2003 ou superior) e arquivo texto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de criação de consultas personalizadas (ad hoc) através da Web.• Possibilitar ao usuário final, durante a visualização de relatório, realizar alterações (ordenar, filtrar, adicionar colunas) sem a necessidade de utilizar um produto de edição, podendo ser através da ferramenta de análise ad hoc.• Permite a criação de cubos, dimensões, hierarquias, fatos e medidas (aditivas e semi aditivas).• Capacidade de operações analíticas tais como: slicing, dicing, roll-up, drill-down, drill up, drill-through e filtros.• Possibilidade de modo de armazenamento OLAP nos formatos ROLAP, MOLAP, HOLAP.• Possibilitar a criação de uma camada de metadados, que permite criar objetos de negócios a serem utilizados durante a criação de relatórios.• Deve permitir a utilização de linguagem SQL e MDX• Permite a criação de modelos e consultas de mineração de dados• Monitoramento de execução de consultas SQL e MDX		
2.1.10	<p>Fornecimento de 2 (duas) licenças perpetuas de uma ferramenta de Geração de Relatórios para a solução de Business Intelligence, inclusive dos softwares que são pré requisitos (sistema operacional e banco de dados) para o funcionamento em servidores com características definidas no item 6.2 HOM2 e PROD2 deste ANEXO.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir interface gráfica.• Ser compatível para instalação da solução nos sistemas operacionais Windows Server Enterprise ou Suse Linux Enterprise em suas últimas versões estáveis.• O conteúdo gerado pela ferramenta (Relatórios, painéis, mapa estratégico) possa ser disponibilizado no portal• Permita que os relatórios possam ter como fonte de dados cubos• Usuários com perfil de consulta possam gerar relatórios (ad hoc) utilizando de uma camada semântica via web ou adicionais incluídos no Excel• Gerar relatórios que estejam conectados a base de dados data warehouse e/ou cubos OLAP• Capacidade de criar relacionamentos e pequenas modelagens para	1	Obrigatório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>geração de relatórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção de relatórios ad hoc que possuam milhões de linhas• Capacidade de utilizar relatórios interativos onde a aplicação de filtro em um relatório possa refletir em outro;• Possibilidade de trabalhar com dados em memória no servidor para obtenção de desempenho nas consultas• Exibir gráficos de forma interativa (cliques do usuário nos gráficos servem como seleção e filtros a serem aplicados em outros gráficos)• Possibilidade de marcação em gráficos e utilização como filtro• Possibilidade de utilização de mapas 3D e apresentação de gráficos• Possibilidade de criar mapas estratégicos• Permite criar Indicadores de Desempenho• Capacidade de agendamento de atualização de dados• Capacidade de exportação de relatórios para PDF, Excel e Powerpoint																			
2.1.11	Garantia e Suporte técnico do fabricante e direito de atualização de versões de todos os softwares adquiridos e licenciados por 24 meses.	1	Obrigatório																	
Licenciamento Banco de dados																				
2.1.12	Fornecimento de 2 (duas) licenças perpetuas da versão Oracle Standard 10 com possibilidade para upgrade para versão 11, para funcionamento em servidores com 2 sockets de processadores e características definidas no item 6.2 HOM2 e PROD2;	1	Obrigatório																	
Garantia e Suporte Técnico																				
2.1.13	Garantia e suporte técnico da revenda CONTRATADA que deverá fornecer um número gratuito (0800) e endereço de e-mail para que os técnicos da JUCEMG possam contatá-la, sem limite de utilização durante o período de 24 meses. O atendimento deve obedecer à disponibilidade de horário integral, 24x7 (24 horas e sete dias por semana) com atendimento onsite para a criticidade Urgente e Crítico quando solicitado pela JUCEMG e deve respeitar o SLA da tabela abaixo:																			
	<table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Modalidade</th><th rowspan="2">Prazos</th><th colspan="3">Níveis de severidade</th></tr><tr><th>1-Urgente</th><th>2-Crítico</th><th>3-Não Crítico</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">On Site, E-mail, ou Telefone</td><td>Início atendimento</td><td>2 horas</td><td>4 horas</td><td>24 horas</td></tr><tr><td>Término atendimento</td><td>4 horas</td><td>8 horas</td><td>72 horas</td></tr></tbody></table>	Modalidade	Prazos	Níveis de severidade			1-Urgente	2-Crítico	3-Não Crítico	On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas		
	Modalidade			Prazos	Níveis de severidade															
		1-Urgente	2-Crítico		3-Não Crítico															
On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas																
	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas																
Classificação da severidade:																				
<table border="1"><thead><tr><th>Nível</th><th>Descrição</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 -Urgente</td><td>Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou</td></tr></tbody></table>	Nível	Descrição	1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou																
Nível	Descrição																			
1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou																			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

		falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.		
	2 -Crítico	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.		
	3 –Não Crítico	Serviços disponíveis, mas com ocorrência de alarmes de avisos.		
A empresa contratada deverá manter as informações sobre o número de telefone e endereço de e-mail deverão ser mantidas devidamente atualizadas junto ao contratante.				

Lote 2	Item 2	Descrição: Serviços – Treinamento e Desenvolvimento da Solução de BI		
		Detalhamento: Treinamento e Desenvolvimento da Solução de BI		
Quantidade: 01 (Um)				
Sub-item	Descrição		Unidade/Padrão Característica	Especificação Mínima
Planejamento, Configuração e Instalação				
2.2.01	<p>O serviço de instalação deverá contemplar:</p> <p>Planejamento</p> <p>Consiste no serviço de planejamento de instalação, configuração das ferramentas de BI e também do desenvolvimento dos relatórios, painéis, mapa estratégico e formulários de entrada de dados, para os ambientes de Homologação e Produção que deverão ser disponibilizados pelo contratante, envolvendo a realização pelo Contratado das seguintes atividades principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Levantamento de toda a infraestrutura necessária à solução (produtos de software, hardware e licenças) – Todos os componentes de software necessários ao funcionamento da solução deverão ser fornecidos pelo Contratado. Definição de Software e Arquitetura respeitando os critérios de configuração dos servidores HOM1, HOM2, PROD1 E PROD2 citados no item 6.2 O levantamento de todas as configurações necessárias para o subsistema para armazenamento. O levantamento de configuração de hardware e software necessários para a solução. O levantamento e a definição do volume de dados por servidor ou domínio; Preparação dos documentos com detalhes da implementação da solução tais como o Plano de Integração. 		-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none">• A preparação elaboração dos documentos com detalhes do processo de contingenciamento de recursos e serviços da solução junto ao Plano de Contingencia.• Preparação do Plano de Homologação e testes da solução.• Definição de rotinas de backup e restore do ambiente.• Entrega de todos os planos em meio magnético em formato DOC ou RTF. <p>Implantação / Configuração do Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalar e configurar toda a solução nos equipamentos disponibilizados pelo Contratante e na unidade de armazenamento (storage) descrita no item 1 deste termo de referência, em sua última versão, prestando todos os esclarecimentos necessários à equipe técnica do Contratante sobre os aspectos e instalação, configuração e integração.• Configurar o controle de acesso a usuários integrado ao serviço de diretório corporativo, criando e implementando os perfis definidos pela Contratante.• Aplicar todos os patches disponibilizados pelo fabricante, até o momento da instalação.• Definição do Layout padrão do portal web da solução.• Customização do Site principal.• Programação de rotinas e procedimentos de teste para verificação das instalações e configurações efetuadas.• Programação, em conjunto com a equipe técnica do Contratante, das rotinas de backup conforme o planejamento elaborado.• Demais configurações necessárias para deixar em pleno funcionamento a solução ofertada, em sua versão original.• Implantação e orientação quanto ao monitoramento da solução <p>Testes / Homologação</p> <ul style="list-style-type: none">• Os testes de funcionalidade e integração devem observar o planejamento apresentado e aprovado na fase de instalação e configuração, demonstrar as funcionalidades especificadas e a integração da ferramenta ao ambiente computacional do Contratante, especialmente quanto a conexão com os bancos de dados existentes, bem como o controle de usuário com a definição e aplicação dos perfis definidos através da integração com o serviço de diretório corporativo.		
Solução de Business Intelligence / Desenvolvimento de Formulários			

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.02	<p>A contratada deverá desenhar e implementar toda a solução de BI(Business Intelligence) considerando as seguintes funcionalidades e características:</p> <ul style="list-style-type: none">• A Contratada deverá realizar o levantamento e detalhamento dos Relatórios e as necessidades dos usuários para criação do Painel de Controle (Dashboard). Este levantamento / Detalhamento terá como produto o documento contendo a especificação das necessidades.• A Contratada deverá definir juntamente com a contratante o padrão de layout dos relatórios (Ex: Cabeçalho, rodapé, logo).• A contratada deverá realizar o levantamento e detalhamento e dos formulários de entrada de dados a ser criado no portal. Este levantamento / detalhamento terá como produto o documento contendo a especificação das necessidades.• A contratada deverá realizar a modelagem do Data Warehouse (DW) e dos cubos OLAP de forma a suportar a necessidade de geração dos relatórios.• A contratada deverá detalhar e especificar os processos de cargas necessários para carga e atualização do data warehouse (DW) de forma que atenda as necessidades dos relatórios.• A contratada deverá automatizar a atualização dos cubos OLAP.• Dados para geração dos relatórios não poderão ser acessados diretamente a base de dados transacionais <p>Deverá ser criada a camada semântica e disponibilizada para geração dos relatórios</p> <p>O BI deve ter característica real time ou near real time (Os dados do dia atual devem ser atualizados com uma defasagem de no máximo 10 (dez) minutos);</p> <p>Todos os processos de cargas deverão ser reprocessáveis, ou seja, em caso de erros a execução poderá ser executada a partir do processo que ocorreu o erro sem a necessidade de intervenção com alterações na base de dados;</p> <p>Realizar a criação de 57 (cinquenta e sete) processos de carga (ETL – Extração, Transformação e Carga)</p> <ul style="list-style-type: none">○ É considerado um processo de carga o conjunto de atividades de extração dos dados de origem, transformação e carga dos dados no Data Warehouse com o objetivo de permitir a geração dos relatórios.○ No somatório dos processos de cargas poderemos ter até 40 tabelas como fontes de dados Oracle, 240 colunas e 11 fontes de dados xml com até 220 atributos ou elementos. <p>Criação de 60 (sessenta) relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Na primeira etapa deverão ser criados 10 (dez) relatórios, esta etapa deve ser concluída até 60 dias após a	-	Obrigatório
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>assinatura do contrato</p> <ul style="list-style-type: none">○ Na segunda etapa deverão ser criados os outros 50 (cinquenta) relatórios.○ No somatório de todos (60 – sessenta) relatórios poderemos ter:<ol style="list-style-type: none">1. 900 (novecentos) campos de dados;2. 480 (quatrocentos e oitenta) labels (rótulos de dados);3. 120 (cento e vinte) máscaras de campo;4. 180 (cento e oitenta) imagens;5. 90 (noventa) tabela ou lista;6. 30 (trinta) matrizes;7. 120 (cento e vinte) linhas, retângulos ou divisões;8. 180 (cento e oitenta) fórmulas (na interface ou no framework/datasource);9. 180 (cento e oitenta) filtros;10. 12 (doze) agrupamentos de linha;11. 12 (doze) agrupamentos de coluna;12. 50 (cinquenta) – Consultas Simples (até duas tabelas);13. 10 (dez) – Consultas Complexas (Acima de três tabelas ou com agrupamentos/consolidações);14. 120 (cento e vinte) gráficos;15. 2 (dois) componentes visuais avançados (Ex: Mapa estratégico, Diagrama de Processo);16. 180 (cento e oitenta) links; (Navegação entre relatórios com passagem de parâmetros para geração dos outros. <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) dos relatórios a serem desenvolvidos deve ser criado/configurado a sua distribuição (através de e-mail) para envio automatizado de forma pré agendada com parâmetro diferenciados para cada e-mail;• Configuração das permissões de acesso aos relatórios no portal web integrado ao serviço de diretório corporativo.• Realizar junto ao usuário a homologação e testes dos relatórios.• Realizar a implantação dos relatórios em produção• Preparação do documento contendo todo o detalhamento das integrações, relatórios e permissões definidas nesta etapa do trabalho.• Entrega dos documentos: Especificação das Necessidades e Plano de Integração / Relatórios em meio magnético em formato DOC ou RTF.		
2.2.03	<p>Desenvolvimento de formulários de entrada (cadastro) de informações com registro no banco de dados da solução de BI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de 11 formulários na ferramenta nativa (SOMENTE SERÃO ACEITOS FORMULÁRIOS CRIADOS NATIVAMENTE NA FERRAMENTA) do portal web com até 220 campos, considerando o	-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>somatório dos campos de todos os formulários;</p> <ul style="list-style-type: none">Os formulários de entrada de dados deverão respeitar as permissões dos usuários conforme orientação da equipe de tecnologia da informação da JUCEMG.		
Treinamento / Operação Assistida			
2.2.04	<p>Treinamento a ser realizado nas dependências da JUCEMG com o foco no perfil ADMINISTRADOR que deverá cobrir todas as funcionalidades do software, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">Apresentar a interface de administração da ferramentaApresentação dos fluxos de processos envolvidos a administração da ferramenta.Arquitetura Geral da FerramentaProcessos de Instalação e ConfiguraçãoGestão dos Perfis / Usuários e suas permissõesGerenciar LOGs, componentes, serviços e agendamentos (Jobs)Backup e Restore do ambienteExportar e Importar MetadadosGerenciar o repositório, bem como regras e conteúdoConfiguração e gerenciamento dos registros de auditoria <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">Quantidade de turmas: 1 (uma)Alunos máximos por turma: 5 (cinco)Carga horária para cada turma: 40 (quarenta) horas.Os equipamentos do treinamento serão fornecidos pela ContratanteA preparação do ambiente para o treinamento será realizada pela Contratada.O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado pelo fabricante, com experiência mínima de 2 anos na ferramenta fornecida no projeto.O contratado deverá fornecer todo o material didático contendo todo o conteúdo programático.O conteúdo do treinamento deverá conter a carga horária e ementa baseadas no programa de treinamento oficial do fabricante dos softwares que compõe a solução.	-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.05	<p>Treinamento a ser realizado nas dependências da JUCEMG com o foco no perfil USUÁRIO AVANÇADO que deverá cobrir todas as funcionalidades do software, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de Relatórios utilizando a ferramenta de Power User.• Alteração de Relatórios já prontos na ferramenta de Power User.• Manipulação de gráficos e utilização dos cubos (DW)• Administração de Acesso / Permissão nos relatórios• Criação e Manutenção de Dashboards• Adicionar, mostrar e esconder detalhes nos relatórios.• Como formatar, agrupar e classificar relatórios.• Descrever as opções de agregação de dados, filtros e prompts.• Criação de diversos tipos de relatórios (listas, referência cruzadas e gráficos). <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de turmas: 1 (uma)• Alunos máximos por turma: 12 (doze)• Carga horária para cada turma: 40 (quarenta) horas.• Os equipamentos do treinamento serão fornecidos pela Contratante.• A preparação do ambiente para o treinamento será realizada pela Contratada.• O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado pelo fabricante, com experiência mínima de 2 anos na ferramenta fornecida no projeto.• O contratado deverá fornecer todo o material didático contendo todo o conteúdo programático.• O conteúdo do treinamento deverá conter a carga horária e ementa baseadas no programa de treinamento oficial do fabricante dos softwares que compõe a solução.	-	Obrigatório
2.2.06	<p>Treinamento a ser realizado nas dependências da JUCEMG com o foco no perfil DESENVOLVEDOR que deverá cobrir todas as funcionalidades do software, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrever os componentes da ferramenta• Criação e definição das fontes e modelos de dados• Criação e definição de visões personalizadas, dimensões, fatos, filtros, cálculos, hierarquias, agregações e drills• Criação, definição, carga, configuração, otimização, particionamento	-	Obrigatório

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>e manutenção dos cubos multidimensionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Regras de segurança aplicáveis ao repositório de Metadados• Criação de diversos tipos de relatórios (listas, referência cruzadas e gráficos).• Backup/restore de cubo multidimensional• Demonstrar as funcionalidades da interface de geração de relatórios• Criar cálculos e expressões• Reutilizar objetos• Gerenciar relatórios• Backup /restore dos Relatórios• Exportar para outros formatos <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade de turmas: 1 (uma)• Alunos máximos por turma: 10 (dez)• Carga horária para cada turma: 40 (quarenta) horas.• Os equipamentos do treinamento serão fornecidos pela Contratante.• A preparação do ambiente para o treinamento será realizada pela Contratada.• O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado pelo fabricante, com experiência mínima de 2 anos na ferramenta fornecida no projeto.• O contratado deverá fornecer todo o material didático contendo todo o conteúdo programático.• O conteúdo do treinamento deverá conter a carga horária e ementa baseadas no programa de treinamento oficial do fabricante dos softwares que compõe a solução.		
2.2.07	<p>Treinamento em formato de workshop a ser realizado nas dependências da JUCEMG com o foco no perfil CONSULTA WEB que deverá cobrir todas as funcionalidades do software, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Como acessar o portal• Localizando os relatórios• Utilizando filtros e colunas dos relatórios• Analisando Dashboard e painéis de indicadores	-	Obrigatório



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	<ul style="list-style-type: none"> Exportar para outros formatos <p>Informações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> Quantidade de turmas: 2 (duas) Alunos máximos por turma: 20 (vinte) Carga horária para cada turma: 32 (trinta e duas) horas. Os equipamentos do treinamento serão fornecidos pela Contratante. A preparação do ambiente para o treinamento será realizada pela Contratada. O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado pelo fabricante, com experiência mínima de 2 anos na ferramenta fornecida no projeto. O contratado deverá fornecer todo o material didático contendo todo o conteúdo programático. O conteúdo do treinamento deverá conter a carga horária e ementa baseadas no programa de treinamento oficial do fabricante dos softwares que compõe a solução. 																											
2.2.08	<p>Garantia e Suporte técnico dos serviços por um período de 90 dias após a conclusão da implantação.</p>	-	Obrigatório																									
2.2.09	<p>Garantia e suporte técnico da empresa Contratada que deverá fornecer um número de discagem direta gratuita (0800) e endereço de e-mail para que os técnicos da JUCEMG possam contatá-la, sem limite de utilização durante o período de 90 dias, após conclusão da implantação da solução.</p> <p>O atendimento deve obedecer à disponibilidade de horário integral, 24x7 (24 horas e sete dias por semana) com atendimento onsite para a criticidade Urgente e Crítico quando solicitado pela JUCEMG e deve respeitar o SLA da tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Modalidade</th> <th rowspan="2">Prazos</th> <th colspan="3">Níveis de severidade</th> </tr> <tr> <th>1-Urgente</th> <th>2-Crítico</th> <th>3-Não Crítico</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">On Site, E-mail, ou Telefone</td> <td>Início atendimento</td> <td>2 horas</td> <td>4 horas</td> <td>24 horas</td> </tr> <tr> <td>Término atendimento</td> <td>4 horas</td> <td>8 horas</td> <td>72 horas</td> </tr> </tbody> </table> <p>Classificação da severidade:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nível</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 -Urgente</td> <td>Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.</td> </tr> <tr> <td>2 -Crítico</td> <td>Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.</td> </tr> <tr> <td>3 -Não Crítico</td> <td>Serviços disponíveis, mas com ocorrência de alarmes de avisos.</td> </tr> </tbody> </table> <p>A empresa contratada deverá manter as informações sobre o número de telefone e endereço de e-mail deverão ser mantidas devidamente atualizadas junto ao contratante.</p>	Modalidade	Prazos	Níveis de severidade			1-Urgente	2-Crítico	3-Não Crítico	On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas	Nível	Descrição	1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.	2 -Crítico	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.	3 -Não Crítico	Serviços disponíveis, mas com ocorrência de alarmes de avisos.	-	Obrigatório
Modalidade	Prazos			Níveis de severidade																								
		1-Urgente	2-Crítico	3-Não Crítico																								
On Site, E-mail, ou Telefone	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas																								
	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas																								
Nível	Descrição																											
1 -Urgente	Serviços totalmente indisponíveis. Falha em servidor de produção que deixe indisponíveis seus recursos (serviço parado). Impacto a múltiplos usuários e/ou falha em servidor de produção que afete operações críticas da JUCEMG.																											
2 -Crítico	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos. Falha intermitente em serviços suportados que torne o ambiente inoperante. Impacto individual ou a pequenos grupos. Operação normal afetada, mas sem interrupção.																											
3 -Não Crítico	Serviços disponíveis, mas com ocorrência de alarmes de avisos.																											

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
 TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 Licenciamento

- Os certificados ou cartões de licença do(s) softwares(s) devem ser emitidos diretamente do fabricante para a JUCEMG, ou seja, os produtos de software devem ser adquiridos junto ao fabricante em nome do JUCEMG;
- Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou de licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, reinstalações e operação do produto;
- A existência de mecanismos de controle de licenças / instalações em rede deverá estar claramente expressa e sinalizada na descrição dos requisitos técnicos constantes da proposta;
- No caso do mecanismo de provimentos de chaves de acesso via internet, registro de licenças ou outro mecanismo de obtenção da licença definitiva ou necessária à instalação, reinstalação e operação da ferramenta, a empresa contratada deverá realizar todas as operações necessárias para obtenção da mesma;
- Todas as licenças fornecidas deverão apresentar registros unificados que garantam à JUCEMG a obtenção de todas as vantagens decorrentes do volume de licenças adquiridas ou previamente existentes na empresa, quando tais mecanismos fizerem parte da política de licenciamento do fabricante;
- O Contratado deverá manter registro de todas as licenças fornecidas à JUCEMG, devendo, a qualquer tempo ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licença, registros ou informações necessárias a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

instalação, reinstalações, recuperação de instalações e interações com o fabricante;

- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação ou reinstalação da ferramenta em quantidade ilimitada de vezes e não poderão conter nenhum mecanismo de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas;
- O documento de licenciamento, fornecido diretamente do fabricante para a JUCEMG, será considerado como comprovante de detenção da ferramenta pela JUCEMG.

8 - Atestados de Capacidade Técnica

8.1 - Lote 1 (Storage)

- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível ou superior em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- A Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários ou sócios pelo menos um profissional com certificação do fabricante do Storage.
- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada forneceu o serviço de suporte técnico 24x7.

8.2 - Lote 2 (Licenciamento e Serviço BI)

- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

forneceu o serviço de administração e suporte em banco de dados Oracle e SQL Server.

- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada forneceu o serviço de análise e estruturação da base de dados relacional.
- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada forneceu o serviço de gerência de projetos, análise e especificação de Requisitos segundo a técnica de caso de uso e orientação a objeto com UML.
- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada forneceu o serviço desenvolvimento de sistemas.
- A Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários ou sócios pelo menos um profissional com certificação PMP (Project Management Professional) que irá conduzir a gestão do projeto.
- Apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Contratada forneceu o serviço de suporte técnico 24x7.

9 – LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O equipamento referente ao Lote 1, item 1, deverá ser entregue pela Contratada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de publicação do extrato do contrato, no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.2. Os softwares e serviços referentes ao Lote 2, itens 1 e 2 deverão ser entregues pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do extrato do contrato, no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

9.3 – O contrato deverá ter vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”

9.4 - LOCAL DE ENTREGA

a) LOTE 01: O equipamento constante do lote 01 deverá ser entregue, instalado, testado e no Datacenter da Prodemge, situado na Rua da Bahia, nº 2277, Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

b) LOTE 02: Os sistemas e serviços constantes do lote 02, itens 01 e 02, deverão ser entregues no edifício sede da JUCEMG, situado na Rua Sergipe, 64, centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2013.

Felipe Almeida Pereira,
Responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação e Conhecimento
Masp: 1272566-9

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
Diretor de Gestão da Informação e Modernização, membro efetivo;
Masp: 1076442-1

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Angela Maria Prata Pace Silva de Assis
Presidente
Masp: 0900622-2

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013 EDITAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI ANEXO II – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): Rua/Av. _____

nº. _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra “ISENTO”):

TELEFONE DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

FAX DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

E-MAIL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

NOME DO BANCO: _____, CONTA CORRENTE: _____, AGÊNCIA: _____

(Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras “N/T” que significam “não temos”):

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013
EDITAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA - SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE – BI
ANEXO II – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante):

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO/ VERSÃO	FABRICANTE	PREÇO	PREÇO	VALOR	VALOR
								UNITÁRIO	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
								(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
								(Preenchimento obrigatório)	(Preenchimento obrigatório)	(Preenchimento obrigatório)	(Preenchimento obrigatório)
								COM ICMS	*SEM ICMS	COM ICMS	*SEM ICMS
01	01	01	Un.	Unidade de armazenamento, conforme especificação contida no ANEXO I do Edital respectivo.							
02	01	01	Un.	Licenciamento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificação contida no ANEXO I do Edital respectivo.							
	02	01	Un.	Serviços de Planejamento, Configuração, Instalação, Solução de Business Intelligence / Desenvolvimento de Formulários , Treinamento, Operação Assistida, Capacitação e Desenvolvimento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificações contidas no ANEXO I, do Edital respectivo.							

*Preenchimento obrigatório apenas para as Empresas Mineiras não Enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não optantes pelo regime do “Simples Nacional”. O Valor da Proposta a ser enviado eletronicamente deverá ser o valor sem dedução do ICMS.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 (R\$)	VALOR COM ICMS (Preenchimento obrigatório)	*VALOR SEM ICMS (Preenchimento obrigatório)

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 (itens 01 e 02) (R\$)		
-----------------------------------------------------	--	--

*Preenchimento obrigatório apenas para as Empresas Mineiras não Enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não optantes pelo regime do “Simples Nacional”. O Valor da Proposta a ser enviado eletronicamente deverá ser o valor sem dedução do ICMS.

Declaramos que nos preços acima propostos estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, dentre os quais, os tributos, os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, de acidente do trabalho, fiscais, comerciais, seguros, transporte (vertical e horizontal), seguro, lucro, administração, garantia com assistência técnica, on-site durante todo o período de garantia ofertado, despesas com entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, dos equipamentos e sistemas, nos termos e condições estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013, e ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e prestação de serviços, objeto da presente licitação, de forma que toda a responsabilidade do fornecedor, em relação ao fornecimento e prestação de serviços de que se trata, prevista na legislação pertinente e vigente, estará a cargo única e exclusivamente desta proponente, não podendo, em hipóteses alguma, transferi-la para a JUCEMG.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____

PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO DE USO:

LOTE 01 (máximo 45 dias): _____, contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais;
(Preenchimento obrigatório)

LOTE 02, ITENS 01 e 02 (máximo 10 dias): _____, contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais;
(Preenchimento obrigatório)

HORÁRIO DE ENTREGA: de 09h00 às 17h00, se segunda a sexta feira, em dias úteis e de expediente na JUCEMG e na PRODEMGE;

CONDIÇÕES DE ENTREGA: conforme estabelecido no do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013

LOCAL DE ENTREGA: LOTE 01 - Datacenter da Prodemge, situado na Rua da Bahia, nº 2277, Lourdes, Belo Horizonte – Minas Gerais, conforme estabelecido no do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013;

LOTE 02: Prédio Sede da JUCEMG, localizado na Rua Sergipe, 64, 8º andar, Gerência de Tecnologia da Informação e Conhecimento, centro, Belo Horizonte/MG, conforme estabelecido no do ANEXO I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, deverá ocorrer no prazo, forma e condições estabelecidas no item 16 do Edital de Pregão Eletrônico nº26/2013 – PROCESSO 1501548 000 001/2013.

PRAZO DE GARANTIA, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO: (exclusivamente para o lote 01, item 01 do ANEXO I do Edital respectivo)

LOTE 01 (mínimo 36 meses): _____ meses contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.
(Preenchimento obrigatório)

LOTE 02, item 01 (mínimo 24 meses): _____ meses contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.
(Preenchimento obrigatório)

LOTE 02, item 02 (mínimo 90 DIAS): _____ dias contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.
(Preenchimento obrigatório)

A validade da proposta é de: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da licitação, subitem 1.2 do Edital respectivo)
_____ dias corridos.

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

Declaramos conhecer e aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos e condições contidas no Edital nº 26/2013 – PROCESSO 1501548 000 001/2013 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE **(Preenchimento obrigatório pela licitante):** _____

Declaramos atender plenamente todas as condições físicas, técnicas e de recursos humanos exigidos para o pleno cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento dos bens e serviços, objeto desta proposta e do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013 – PROCESSO 1501548 000 001/2013 e seus Anexos a eles nos submetendo, sem qualquer ressalva.

Observações: **(Preenchimento facultativo da licitante):**

Local **(Preenchimento obrigatório):** _____, de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante **(Preenchimento obrigatório):**

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2013 - PROCESSO 1501548 000 001/2013

EDITAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI

ANEXO III – DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013

_____, portador da cédula de Identidade _____,
Representante Legal da empresa _____ CNPJ número _____, sediada no
município de _____, à Rua/Avenida _____, Bairro
_____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, que esta empresa não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público
ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

Local e data:

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

REFERÊNCIA: PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2013

_____, portador da cédula de identidade número _____,
_____, Representante Legal da empresa _____ CNPJ
número _____, sediada no município de _____, à Rua/Avenida
_____, número _____, Bairro _____ **DECLARA**,
sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, insalubre ou perigoso por menores de 18 (dezoito)
anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,
na forma da Lei.

Local e data:

Assinatura do Diretor ou Responsável Legal

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO/JUCEMG
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MENOR PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2013 – PROCESSO 1501548 000 001/2013
EDITAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA
SOLUÇÃO DE *BUSINESS INTELLIGENCE* – BI

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA

CONTRATO Nº /2013

Contrato de fornecimento de equipamentos e sistemas de informática que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a empresa (qualificação completa da empresa vencedora)

Contrato originário da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2013, para o fornecimento de equipamentos e sistemas e serviços de informática - **solução de *business intelligence* – BI**, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001 e pelos Decretos Estaduais, nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006 e nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.035. de 02 de fevereiro de 2009, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Sergipe, 64 – Centro – Belo Horizonte/MG

CNPJ: 17.486.275/0001-80

Representante Legal: Angela Maria Prata Pace de Assis - Presidente

Masp: 0900622-2

CPF: 452.207516-20

CONTRATADA:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal: (nome)

Número do Documento de Identidade e Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Segunda – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o fornecimento por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE de equipamentos, sistemas de informática e prestação de serviços de informática, especificamente para o(s) lote(s):

01 -

ITEM 01: Unidade de armazenamento, conforme especificação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013.

02

ITEM 01: Licenciamento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013.

ITEM 02: Treinamento e Desenvolvimento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013.

do Pregão Eletrônico nº 26/2013, no prédio-sede da CONTRATANTE, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos do ANEXO I, do Pregão Eletrônico nº 26/2013 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de sua transcrição.

Cláusula Terceira – DO PREÇO, DOS VALORES E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O Valor total global do presente contrato é de R\$ (), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes os preços unitários por item:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. COM ICMS (R\$)	*PREÇO UNIT. COM DEDUÇÃO DO ICMS (R\$)	VALOR TOTAL COM ICMS (R\$)	*VALOR TOTAL COM DEDUÇÃO DO ICMS (R\$)
01	01	01	UN	Unidade de armazenamento, conforme especificação contida no ANEXO I do Pregão Eletrônico nº 26/2013.				

**Preenchimento necessário apenas no caso da licitante vencedora deste lote for Empresa Mineiras não Enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou, enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não optante pelo regime do "Simples Nacional."*

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
02	01	01	un	Licenciamento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26//2013.	

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
02	02	01	un	Treinamento e Desenvolvimento da Solução de BI, conforme quantitativo e especificação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 26//2013.	

3.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado, em uma única parcela:

- a) no dia 10, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, até o dia 3 do mês de pagamento;
- b) no dia 16, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 4 e 9 do mês de pagamento;
- c) no dia 21, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 10 e 14 do mês de pagamento;
- d) no dia 27, ou primeiro dia útil posterior, se os equipamentos, sistemas e serviços, tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, entre os dias 15 e 20, do mês de pagamento;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e) no dia 10 ou primeiro dia útil posterior do mês seguinte ao mês de entrega e aprovação, se os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto deste contrato e a nota fiscal for entregue à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, após o dia 20 do mês de entrega e aprovação dos bens e/ou serviços.

4.2 - A nota fiscal deverá ser apresentada à Gerência de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis de seu vencimento e desde que o documento de cobrança esteja corretamente preenchido e instruído e ainda, que os equipamentos e serviços tenham sido entregues/executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, podendo, em situação excepcional e devidamente justificada, ser admitida a antecipação de pagamento, após a efetiva entrega, com o devido desconto no preço contratado, nos termos do inciso XIV, alínea “d”, do art. 40, combinado com o inciso II, alínea “c”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e ainda, mediante as seguintes condições:

- a) a notas fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;
- b) o fornecimento do equipamentos e os serviços tenham sido entregues e executados, nos termos exigidos neste contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013 e seus anexos e em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;
- c) que a CONTRATADA esteja devida e regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG;
- d) que os equipamentos, sistemas e serviços tenham sido entregues e executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento Definitivo, datado e assinado pelos responsáveis pelo recebimento do objeto contratual e pela sua fiscalização, designados nos termos da subcláusula **6.1** deste contrato.

4.2.1 – seja juntado ao documento de cobrança:

4.2.1.1 – Relatório de gestão, elaborado pelo(s) gestor(es) do contrato, contendo informações relativas à qualidade dos equipamentos e sistemas entregues e dos serviços executados, controle de pagamentos e fundamentalmente se estão atingindo os fins para o qual foram adquiridos/contratados.

4.2.1.2 – Termos de recebimento, provisório e definitivo, do objeto contratual

4.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas na subcláusula anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital respectivo e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, a rescisão do contrato e as demais consequências advindas.

4.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.5 – A validação/emissão de Notas Fiscais referente ao objeto deste contrato, inclusive aquelas emitidas eletronicamente, deverão ser processadas pelo módulo de Fatura Eletrônica – eFatura, disponibilizado no sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços, SIAD, disponível no sítio: www.compras.mg.gov.br, conforme dispõe o Decreto nº 45.035/2009.

4.5.1 – Na impossibilidade de processamento pelo módulo de Fatura eletrônica – eFatura, deverão ser remetidas à CONTRATANTE as primeiras vias de Nota Fiscal, nos termos do Decreto nº 37.934/96.

4.6 – Os responsáveis pelo recebimento do objeto do presente contrato e pela sua fiscalização e gestão, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que eles próprios tiverem procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

4.7 - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas cláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro dos prazos estabelecidos na subcláusula 4.1 deste contrato, conforme o caso.

4.8 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos na subcláusula 4.1 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação.

4.9 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou o fornecimento de equipamentos e sistemas.

4.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.11 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, equipamentos ou sistemas, objeto deste contrato, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12 – É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal.

4.13 – A CONTRATADA, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Sexta – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O objeto do presente contrato será recebido por servidores(as) designados(as) pela Portaria nº. P-XXX/2013, de XX de XXXXXXXX de 2013, expedida pela Presidente da CONTRATANTE, nas seguintes condições:

6.1.1 - Provisoriamente, no ato de entrega dos equipamentos, sistemas e serviços, mediante recibo aposto no canhoto do documento fiscal, datado e assinado por um dos servidores acima designados nos termos da subcláusula 6.1 deste contrato, atestando que os equipamentos, sistemas e serviços foram entregues/executados, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do presente contrato com as condições estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos;

6.1.2 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante relatório circunstanciado, constante do Termo de Recebimento Definitivo, datado e assinado pelos servidores designados nos termos da subcláusula 6.1 deste contrato, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

6.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente contrato.

6.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com ele, com o Edital respectivo e seus anexos.

6.4 – Da fiscalização da execução deste contrato, por parte da CONTRATANTE, se incumbirá o(a) servidor(a) designado pela Portaria nº XXX/2013, de XX de XXXXXXXX de 2013, expedida pela Presidente da CONTRATANTE, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

das obrigações assumidas e o estabelecimento com a CONTRATADA de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados, competindo-lhe ainda, avaliar o desempenho da CONTRATADA.

6.5 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução deste contrato e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

6.6 - Estando o objeto do presente contrato em desacordo com o que nele esteja estabelecido ou estabelecido no Edital respectivo e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

Cláusula Sétima – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo de entrega da via assinada deste contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado deste contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia do artigo 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

7.2 – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.2.1 – prejuízos advindos do não cumprimento deste contrato;

7.2.2 – multas punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

7.2.3 – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, durante a execução deste contrato; e

7.2.4 – prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA durante a execução deste contrato.

7.3 – A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

7.4 – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste contrato, a título de garantia.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.1 – A retenção não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

7.5 – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total de obrigação contratual, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

7.6 – O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

7.7 – Caso a CONTRATADA opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, essa garantia deverá ter a vigência mínima correspondente ao prazo de vigência deste contrato.

7.8 – Será considerada extinta a garantia:

7.8.1 – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste contrato;

7.8.2 – com a extinção deste contrato.

7.9 – Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

Cláusula Oitava – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação: 1501 04 122 013 1275 0001 44 90 39 27 (25.1) e 1501 04 122 013 1275 0001 44 90 52 07 (25.1), do orçamento vigente da Secretaria Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

a) efetuar à CONTRATADA, no prazo previsto, todo pagamento que lhe for devido, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis e de conformidade com o disposto na cláusula quarta deste Contrato;

b) manifestar-se, por escrito, dentro de 5 (cinco) dias úteis, sobre os pedidos de informação, sugestões ou propostas pela CONTRATADA;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) adotar as providências de sua competência, destinadas a remover dificuldades ou esclarecer situações, no fornecimento dos bens ou execução dos serviços, objeto deste contrato;
- d) convocar a CONTRATADA para o exame conjunto de problemas que ocorrerem na execução deste contrato;
- e) disponibilizar à CONTRATADA, servidores da CONTRATANTE para acompanhar a entrega dos equipamentos, dos sistemas e serviços, objeto deste contrato, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- f) responsabilizar-se pela despesa resultante da modificação, a seu pedido, a ser introduzida no fornecimento de que trata o objeto deste contrato;
- g) fiscalizar e avaliar a execução deste contrato, através dos servidores designados na sua cláusula sexta, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais, relativamente ao processo de entrega dos equipamentos, sistemas e serviços de informática, objeto deste contrato.
- h) Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao completo e perfeito cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste contrato, bem como aos locais onde serão entregues;
- i) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na entrega dos equipamentos, sistemas e serviços de informática, objeto deste contrato, fixando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- j) Promover o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, sistemas e serviços de informática, nos prazos fixados na cláusula sexta deste contrato.

9.2 – A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) executar os serviços rigorosamente nos termos deste contrato, sua proposta e do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2013 e seus anexos;
- b) dar ciência à CONTRATANTE, por escrito dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao evento, de qualquer ocorrência, no fornecimento ou execução dos serviços de que se trata, que tenha ou possa ter implicação na execução deste contrato ou na sua qualidade ou na sua segurança, de modo especial, o evento não imputável à responsabilidade da CONTRATADA;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) assegurar aos servidores da CONTRATANTE mencionados na cláusula sexta deste contrato, o acesso a quaisquer registros da execução deste contrato ou prestar-lhe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, toda informação ou esclarecimentos que lhe for solicitado, relacionado com a execução deste contrato;
- d) submeter aos servidores da CONTRATANTE mencionados na cláusula sexta qualquer assunto pertinente ao fornecimento ou execução de serviços de que se trata, que requeira o pronunciamento da CONTRATANTE ou de que deva esta ter conhecimento, dada a natureza do assunto e suas possíveis implicações, ou ainda, de qualquer modificação que se impuser, na execução deste contrato;
- e) dar ciência à CONTRATANTE da conclusão da entrega dos equipamentos e/ou sistemas e/ou da execução dos serviços, objeto deste contrato, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da conclusão, para o efeito de assinatura do termos de recebimento provisório e definitivo;
- f) assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- h) manter seguro à suas expensas de todo o pessoal designado para a execução deste contrato, contra riscos de acidente do trabalho;
- i) responsabilizar-se pelos encargos sócias, fiscais e comerciais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, resultantes da execução deste contrato;
- j) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto deste Contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;
- l) reparar, remover, reconstruir, substituir, refazer e/ou corrigir os equipamentos, sistemas ou serviços de informática, objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de qualquer natureza, sempre as suas expensas se resultantes do seu fornecimento ou execução irregular, no todo ou em parte;
- m) afastar imediatamente do serviço, quando da entrega dos equipamentos, sistemas ou execução dos serviços de informática, qualquer empregado cujo comportamento, a critério da CONTRATANTE, seja considerado inconveniente ou prejudicial aos serviços da CONTRATANTE;
- n) manter preposto no local de entrega e/ou execução de serviços para representá-la na execução do presente Contrato;

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- o)** cumprir, com oportunidade, as demais obrigações prescritas em lei ou regulamento;
- p)** submeter à CONTRATANTE relatórios de entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso;
- q)** oferecer a seus empregados as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança e higiene no trabalho, mediante o uso de meios acautelatórios na execução deste contrato, sendo de sua integral responsabilidade qualquer obrigação resultante de acidente ocorrido com seus empregados.
- r)** manter, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação, exigidas na respectiva licitação;
- s)** prestar, à CONTRATANTE, quando e até o término da execução do Contrato, todo e qualquer esclarecimento, informação e outros relativos ao fornecimento ou execução dos serviços de que se trata;
- t)** mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários ao completo e perfeito fornecimento do equipamento e execução dos serviços, objeto deste contrato;
- u)** responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas no fornecimento e execução dos serviços;
- v)** iniciar e concluir o fornecimento e/ou execução dos serviços no prazo proposto pela CONTRATADA, em exato cumprimento às especificações do **ANEXO I** do Edital respectivo;
- w)** observar os horários determinados pela CONTRATANTE;
- x)** responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.
- y)** responsabilizar-se por todas as obrigações da CONTRATADA estabelecidas neste contrato, no Edital respectivo e seus anexos.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima – DAS SANÇÕES

10.1 - O atraso na entrega ou na execução dos serviços, objeto deste contrato ou a sua inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

10.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a licitante contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

10.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do contrato.

10.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

10.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

10.1.2.4 - em até 20% (vinte por cento), a critério da CONTRATANTE, sobre o valor total global do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial, não contempladas nos subitens anteriores.

10.1.3 – rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a CONTRATANTE, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do contrato.

10.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

10.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.1 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

13.3.2 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Cláusula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previsto pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela Presidente da CONTRATANTE, mediante termo aditivo.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

12.1 – De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser;

- a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.2 – Na hipótese da rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamento eventualmente devido, até o limite do valor dos prejuízos apurados e comprovados.

12.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente apurados e comprovados, que houver sofrido.

Cláusula Décima Terceira – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública e Autarquias, no Foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O resultado dos trabalhos executados em decorrência deste Contrato incorpora-se, de pleno direito, ao patrimônio da CONTRATANTE;

15.1.1 - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA opor à CONTRATANTE direito de retenção sobre o fornecimento ou execução dos serviços, objeto deste contrato, em qualquer de seus estágios.

15.2 - Fica expressamente reconhecido e aceito pela CONTRATADA o direito da CONTRATANTE, qualquer seja a causa da rescisão ou suspensão deste Contrato, que acaso ocorra, assumir a execução deste contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, dando-lhe o prosseguimento que melhor lhe aprouver, sem prejuízo da apuração, em Juízo, que qualquer das partes tenha tentado ou venha a intentar, de direito de que se considere titular.

15.3 - Em face das conveniências ou necessidades supervenientes, segundo seu exclusivo critério, poderá a CONTRATANTE determinar a revisão ou alterações das especificações dos equipamentos de informática, objeto deste contrato, arcando com os custos decorrentes da revisão ou alteração, observada a legislação vigente e pertinente;

15.4 – Os casos omissos serão decididos pelas partes, resguardando sempre o interesse público, a oportunidade e conveniência.

15.5 - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2013.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2013

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:.....CPF:.....

Nome:.....CPF:.....

Endereço: Rua Sergipe, 64 - CEP: 30130-170 - Belo Horizonte - MG
TEL.: (31) 3235-2367 - FAX: (31) 3235-2357 - E-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

 **JUCEMG**
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Contribuindo para geração de riqueza e trabalho